



AUTÓGRAFO Nº 75, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº69 , DE 2017 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo.

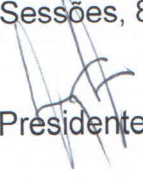
Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a executar e a custear obras/serviços de ampliação de bocas-de-lobo e de reperfilamento asfáltico em vias internas do imóvel em que se situa o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo, no valor total de até R\$ 46.003,43 (quarenta e seis mil três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 8.08.2017


Presidente

PL 069/2017
AUTORIA: Poder Executivo

